

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS PROCESSO N. 139/2021

Fiscalização do manejo dos resíduos
sólidos do município de Tramandaí-RS.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, realizados por qualquer prestador de serviços.

As atividades de fiscalização compreendem entrevistas com as equipes normativas e executoras, em sendo o caso, nas suas respectivas áreas de trabalho e visitas às instalações do prestador com o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, dos contratos de prestação de serviços, dos instrumentos de Planejamento de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.

Dentro do contexto da competência regulatória, a Lei Ordinária n. 4441/2021 de Tramandaí, de 05 de abril 2021, ratificou o protocolo de intenções, firmado entre o município de Tramandaí e a Agesan-RS, com a finalidade de aderir ao consórcio público, tornando o município de Tramandaí regulado em abastecimento de água, esgotamento sanitário e, resíduos sólidos.

2 TRAMANDAÍ

O município de Tramandaí situa-se no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul a 118 km da capital gaúcha. Conforme IBGE, o município de código de referência no órgão 4321600 conta com um território de 144,41 km² e população estimada de 45.744 habitantes para o ano de 2014, estando a área urbana concentrada ao longo de seus 12 km de litoral, sendo menos expressiva em tamanho que a área rural, porém, muito mais populosa.

A dinâmica populacional é marcante no município pelo fato de ser um dos balneários mais frequentados do litoral gaúcho. Sua população aumenta consideravelmente no verão, o

que gera demanda concentrada dos serviços públicos e privados. Estimativas apontam que na alta temporada o município recebe mais de 300 mil pessoas em datas específicas, o que sobrecarrega sua estrutura viária, comercial e saneamento. Para fins de dimensionamento foi considerada população 10% maior na época de média temporada e 30% maior na época de alta temporada. Os meses correspondentes a consideração de baixa, média e alta temporadas serão especificados ao longo deste memorial.

A atividade industrial é caracterizada por empresas de pequeno porte no setor de esquadrias, vidraçarias, móveis e confecções. Já o comércio é bem variado para atender a demanda da alta temporada havendo, lojas de roupas, calçados, artesanatos, perfumaria, jogos eletrônicos, imobiliárias, restaurantes, postos de combustíveis, mercados, etc.

A área rural do município, denominada Estância Velha, é maior que a urbana, porém, pouco habitada. Existem cultivos de hortaliças, frutas, produção de mel e rebanhos de gado. A zona rural de Tramandaí é a maior produtora de grama de jardim do estado.

A coleta de resíduos se dará, em tratando da zona rural, apenas na área conhecida como Parque Histórico. O município é um dos balneários mais procurados no verão pelos gaúchos devida a sua ampla estrutura comercial e de lazer, bem como os eventos realizados anualmente, não apenas na alta temporada.

Conforme o Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos – PMGRS, Tramandaí possui aproximadamente 0,4% da população do Rio Grande do Sul, sendo o 47º município mais populoso do estado, apresentando um crescimento populacional constante e acelerado nas últimas duas décadas.

3 LEIS, RESOLUÇÕES E CONTRATOS

A Agesan-RS em seu procedimento de fiscalização baseia-se em resoluções e instruções normativas próprias e leis, decretos, portarias, normas técnicas de outras instituições que definem os regramentos sobre o tema em questão. Por este motivo, neste relatório iremos citar algumas leis e contratos que envolvem o tema de resíduos sólidos de Tramandaí com o objetivo de servir de lastro para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização, na qual iniciamos este processo citando algumas leis que respaldarão o processo fiscalizatório:

- Lei Federal n. 11.445/2011, atualizada pela Lei Federal 14.206/2020;
- Lei Federal nº 12.305/10; que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resoluções do CONAMA e CONSEMA;
- Lei Estadual n. 14.528/2014, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- Lei Estadual n. 9.921/1993, que dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos;

- Lei Municipal n. 1466/1998 – que dispõe sobre os atos de limpeza pública e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 3574/2013 – que estabelece a política municipal de saneamento básico do município e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 3605/2014 – que institui o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do município de Tramandaí e dá outras providências;
- Lei Complementar n. 027/2017 – Institui o código/ambiental de Tramandaí e dá outras providências;
- Resolução nº 007/2021 da Agesan-RS – Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS);
- Resolução nº 008/2021 da Agesan-RS – Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.

A seguir serão apresentados itens observados nos contratos para manuseio dos resíduos sólidos que servirão de pontos focais as futuras fiscalizações, na qual foram observados algumas cláusulas, aditivos e seus anexos. Os contratos observados são: Contrato n. 034/2018 (Coleta e transporte RSD de resíduos em Tramandaí) e o Contrato n. 018/2021 (Realização de serviço especializado em transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos para Tramandaí).

CONTRATO N. 034/2018

O presente contrato foi firmado com a empresa Trans Ambiental Transportes e Serviços LTDA e tem como objetivo, garantir uma empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transporte (orgânico e seletivo), excetuando-se resíduos de saúde e industrial neste município.

Os resíduos deverão ser dispensados no aterro sanitário, conforme PMGRS. O aterro é operado pela empresa Trans Ambiental Transportes e Serviços LTDA em uma área cedida por Loreno Schenkel e está localizado no próprio município, na estrada de acesso à Estância Velha, aproximadamente 10,5 km do centro administrativo. Nas figuras 1 e 2 estão dispostas as localizações espaciais das áreas dos resíduos volumosos, do transbordo e da triagem dos resíduos.

Figura 1– Localização espacial das áreas de manejo de resíduos sólidos



Fonte: Disponível em: Google Earth Pro. Acesso em: 10 nov. 2021.

Figura 2 – Localização espacial da área de resíduos volumosos, do transbordo e da triagem



Fonte: Disponível em: Google Earth Pro. Acesso em: 10 nov. 2021.

Abaixo seguem relacionados alguns pontos importantes constantes no memorial descritivo anexo ao contrato:

a) Para a coleta dos Resíduos Sólidos Domésticos (RSD) de fácil de degradação, popularmente denominados orgânicos, caminhões equipados com coletor compactador de no mínimo 15 m³ de capacidade de carga, de ano não inferior à 2007, com a seguinte distribuição em razão de sazonalidade: temporada média (dezembro) com 6 coletores, temporada alta (janeiro e fevereiro) com 11 coletores e temporada baixa (março a novembro) com 5 coletores.

b) Para o transporte (orgânicos e seletivos) em aterro sanitário, os equipamentos descritos nos itens acima, sendo previstos os seguintes volumes de acordo com a sazonalidade: meses dezembro e março com 1.500 toneladas, mês de janeiro com 3.000 toneladas, mês de fevereiro com 2.200 toneladas e os meses de abril a novembro com 1.100 toneladas;

Handwritten signature and initials in purple ink.

c) Para o transporte (orgânicos e seletivos) em aterro sanitário, os equipamentos descritos nas letras “a” e “b” deste, sendo previsto os seguintes volumes de acordo com a sazonalidade: meses dezembro e março com 1.500 toneladas, mês de janeiro com 3.000 toneladas, mês de fevereiro com 2.200 toneladas e os meses de abril a novembro com 1.100 toneladas.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares será efetuada porta a porta em todas as vias públicas da região, inclusive aquelas onde não existe a possibilidade de tráfego de veículos, tais como: aglomerados ou vilas populares, passarelas de bairros, becos ou vielas estreitas, interior de conjuntos residenciais populares e outros que venham a ser determinados pela prefeitura municipal. Serão também abrangidas pelo serviço quaisquer vias que vierem a ser criadas no decorrer da vigência do contrato. Na tabela 1 estão apresentados os bairros e as respectivas extensões das coletas de resíduos. Na tabela 2 está apresentada a classificação de vias e suas extensões.

Tabela 1– Listagem de bairros e extensões

Bairro	Extensão agregada	Bairro	Extensão agregada
Aldeia da Lagoa	13.758	Portal do Éden 1	4.954
Barra	9.132	Recanto da Lagoa	4.910
Centro	34.641	São Francisco I	9.853
Cruzeiro do Sul	10.329	São Francisco II	21.645
Indianópolis	16.996	São José	6.306
Jardim Atlântico	22.893	Tiroleza	9.152
Jardim do Éden	7.340	Tramandaí Sul	13.124
Litoral	4.922	Zona Nova	65.859
Nova Tramandaí Plano A	49.731	Zona Nova Extensão Sul	18.190
Nova Tramandaí Plano B	5.292	Zona Nova Sul	27.055
Oásis Sul	19.869	Parque Histórico	6.150
Parque dos Presidentes	21.046	Parque Humaitá	5.129
Parque Emboaba	7.275		

Fonte: Contrato n. 034/2018

Tabela 2 – Listagem de vias e extensões

Vias	Extensão (metros)
Vias especiais I	10.020
Vias especiais II	2.150
Vias especiais III	5.529
Vias especiais IV	3.852
Vias especiais V	2.360
Vias especiais VI	1.922

Fonte: Contrato n. 034/2018

A frequência das coletas e as extensões que deverão ser percorridas está apresentadas no anexo do contrato. A coleta dos RSD (orgânicos) deverão ser recolhidos todos os resíduos sólidos que estejam dispostos para coleta, dentro da área de abrangência definida no contrato, conforme condições a seguir:

- Dispostos no passeio fronteiro ao imóvel gerador;
- Dispostos na área de recuo para ajardinamento dos imóveis, desde que não estejam a distância superior a 5 m do alinhamento do terreno, e o acesso até os resíduos esteja seguro e desobstruído;
- Dispostos em cestos ou contêineres abertos e ventilados, localizados em qualquer um dos locais citados anteriormente
- Acondicionados em sacos plásticos em zonas de coleta
- Resíduos soltos que tenham sido depositados no passeio público pela ação de catadores ou animais, bem como os resíduos que eventualmente caem dos sacos plásticos ou recipientes, durante a execução do serviço, deverão ser recolhidos imediatamente.

Nas situações que os usuários depositam os resíduos domiciliares em recipientes próprios, deverá a Contratada providenciar o cuidado necessário a não danificar os mesmos, colocando em local de origem após esvaziamento no caminhão coletor.

Após a lotação da capacidade de carga do veículo coletor, será procedido o seu deslocamento para o local de descarga. Os coletores deverão deslocar-se junto com o veículo, sendo vedada a permanência deles no setor de coleta.

Se por qualquer motivo, a coleta do setor tiver sido interrompida, as equipes deverão reiniciá-la no exato ponto onde houve a interrupção. Os resíduos deverão ser recolhidos diretamente do seu local de disposição para o interior do compartimento de carga do veículo. É vedado o amontoamento dos resíduos de diversos imóveis em único ponto, para posterior carregamento.

Os itinerários dos veículos coletores deverão ser executados obedecendo aos sentidos obrigatórios de cada via. Sempre que possível, o motorista do veículo coletor deverá permitir o livre trânsito dos demais veículos nas vias públicas.

A Contratada deverá permitir que os fiscais acompanhem a operação de coleta e transporte de dentro das cabines dos caminhões coletores, em qualquer dia e em qualquer horário.

A frequência de coleta dos RSD (seletivos) poderá ser modificada no período da vigência do contrato, podendo ser alterados os turnos e/ou frequência em determinadas regiões, a critério da prefeitura municipal, ficando assegurado o equilíbrio entre o número de veículos nas modalidades de frequência alternadas. Em situações extraordinárias poderá ser

determinado que seja efetuado o serviço de coleta em algum ponto específico que não tenha sido programado com a devida antecedência.

Os horários de trabalho definidos neste memorial descritivo poderão ser parcialmente alterados no decorrer do contrato, sendo que a Contratada será comunicada com a antecedência prévia de, no mínimo, 7 dias para providenciar a adaptação necessária às alterações solicitadas.

O serviço de transporte dos RSD (orgânicos e seletivos) contemplam as seguintes atividades diárias:

- Transportar os resíduos até o aterro sanitário no trajeto e no tempo médio diário adequado;
- Efetuar a pesagem e o devido registro de todas as unidades de transporte, na entrada e na saída do aterro sanitário, caso necessário.
- Manobrar as unidades de transporte nos acessos internos do aterro sanitário até a frente de serviço;
- Descarregar os resíduos no aterro sanitário, conforme orientação dos funcionários do aterro.

Todos os equipamentos de carga/veículos coletores, deverão possuir rastreadores instalados, para que todo o processo de coleta e transporte dos resíduos seja gerenciado pela Prefeitura de Tramandaí, através de *softwares* específicos, e estes devem permitir a obtenção das seguintes informações:

- a) Emissão de relatório de velocidade dos veículos
- b) Emissão de relatório de posições dos veículos, ou seja, data e hora, endereço percorrido pelo veículo e localização atual, em tempo real ou histórico;
- c) Emissão de relatório com resumo da operação diária constatando hora e quilômetros do início e fim da utilização do veículo, tempo de ignição desligada e ligada, registros das paradas com data, hora, endereço, tempo parado, distância entre um endereço a outro e tempo deslocamento;
- d) Emissão de relatório com resumo de hodômetro;
- e) Emissão de relatório dos pontos georreferenciados que foram visitados
- f) Permitir visualização do veículo ou grupo de veículos no mapa, mostrando o caminho percorrido no turno de trabalho, bem como localização atual, em tempo real ou histórico;
- g) Permitir realização de cadastros e ventos (velocidade máxima estipulada) e geração de relatório de filtros por velocidade
- h) Permitir realização de cadastros e eventos para controle de troca de óleo e filtros conforme quilômetros rodados e geração de relatórios de filtros

- i) Permitir realização de cadastro e eventos para controle de área e cercas, delimitando o espaço geográfico que dever circular o veículo
- j) Permitir realização de cadastro e geração de relatório de cerca eletrônica
- k) Gerar relatório sobre a distância percorrida no turno de trabalho
- l) Permitir criação de rotas
- m) Permitir georreferenciamento de pontos de interesse
- n) Emissão de relatório do uso do veículo por motorista, indicando dia, mês ano e horários
- o) Permitir cadastro de motorista, vinculado ao veículo por período

Na tabela 3 apresenta os valores discriminados por mês e a respectiva quantidade de caminhões.

Tabela 3 – Quantidade de caminhões e valores unitários para os respectivos meses

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Coleta RSD (orgânico) - mês dezembro	6 caminhões	R\$ 179.211,54
2	Coleta RSD (orgânico) - mês janeiro	11 caminhões	R\$ 350.082,70
3	Coleta RSD (orgânico) - mês fevereiro	11 caminhões	R\$ 350.082,70
4	Coleta RSD (orgânico) - mês março	5 caminhões	R\$ 151.586,75
5	Coleta RSD (orgânico) - mês abril	5 caminhões	R\$ 151.586,75
6	Coleta RSD (orgânico) - mês maio	5 caminhões	R\$ 151.586,75
7	Coleta RSD (orgânico) - mês junho	5 caminhões	R\$ 151.586,75
8	Coleta RSD (orgânico) - mês julho	5 caminhões	R\$ 151.586,75
9	Coleta RSD (orgânico) - mês agosto	5 caminhões	R\$ 151.586,75
10	Coleta RSD (orgânico) - mês setembro	5 caminhões	R\$ 151.586,75
11	Coleta RSD (orgânico) - mês outubro	5 caminhões	R\$ 151.586,75
12	Coleta RSD (orgânico) - mês novembro	5 caminhões	R\$ 151.586,75
13	Coleta RSD (orgânico) - mês dezembro	1 caminhão	R\$ 21.063,77
14	Coleta RSD (orgânico) - mês janeiro	1 caminhão	R\$ 21.063,77
15	Coleta RSD (orgânico) - mês fevereiro	1 caminhão	R\$ 21.063,77
16	Coleta RSD (orgânico) - mês março	1 caminhão	R\$ 21.063,77
17	Coleta RSD (orgânico) - mês abril	1 caminhão	R\$ 21.063,77
18	Coleta RSD (orgânico) - mês maio	1 caminhão	R\$ 21.063,77
19	Coleta RSD (orgânico) - mês junho	1 caminhão	R\$ 21.063,77
20	Coleta RSD (orgânico) - mês julho	1 caminhão	R\$ 21.063,77
21	Coleta RSD (orgânico) - mês agosto	1 caminhão	R\$ 21.063,77
22	Coleta RSD (orgânico) - mês setembro	1 caminhão	R\$ 21.063,77
23	Coleta RSD (orgânico) - mês outubro	1 caminhão	R\$ 21.063,77
24	Coleta RSD (orgânico) - mês novembro	1 caminhão	R\$ 21.063,77
Valor global			R\$ 2.496.422,93

Fonte: Contrato n. 034/2018

CONTRATO N. 018/2021

O presente contrato foi firmado com a empresa CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda e tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realização de serviço de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos em todo município de Tramandaí, conforme descrito na cláusula terceira, demais exigências / considerações e no memorial descritivo. As exigências / considerações são:

- A Contratada deverá disponibilizar a área de transbordo, devidamente licenciada, na data da assinatura do contrato ou comprovar vínculo com o proprietário da área;
- O horário de funcionamento deverá atender conforme segue: Na baixa temporada, no horário compreendido entre as 8 horas até as 20 horas, sem interrupção, de segunda a sábado; na alta temporada, no horário compreendido entre as 8 horas até as 20 horas, sem interrupção, de segunda a domingo;
- A contratada deverá apresentar a documentação dos veículos/equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços na data da assinatura do contrato. Caso não seja proprietária, deverá apresentar contrato de locação, com reconhecimento de firma das partes acompanhado da documentação do veículo/equipamento;
- Durante a vigência do contrato, não poderão ser utilizados veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação;
- A Contratada deverá possuir registro junto ao respectivo conselho de classe (Conselho de Agricultura e Urbanismo – CAU, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional de Biologia – CRBio, Conselho Regional de Química – CRQ) e ter em seu quadro funcional técnico responsável pela execução dos serviços, com atribuição para as áreas de saneamento e/ou meio ambiente, com apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da Contratada, devidamente registrado em conselho de classe atestando que já prestou serviços compatíveis com o objetivo do edital para administração pública.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read 'Vagner'.

Tabela 4 – Quantidade e valor estimados para a Secretária de Obras e Secretaria da Zona Sul para a operação de transbordo / transporte e destino final

Transbordo, transporte e destino final – Média mensal estimada baixa e alta temporada							
Período		Obras			Zona sul		
Temporada	Mês	Toneladas	Valor unitário	Valor Total	Toneladas	Valor unitário	Valor total
Baixa temporada	Março	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
	Abril	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
	Maio	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
	Junho	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
	Julho	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
	Agosto	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
	Setembro	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
	Outubro	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
	Novembro	890,72	R\$ 127,03	R\$ 113.148,16	279,28	R\$ 127,03	R\$ 35.476,94
Total		8.016,48	R\$ 127,03	R\$ 1.018.333,45	2.513,52	R\$ 127,03	R\$ 319.292,45
Alta temporada	Dezembro	1.979,38	R\$ 127,03	R\$ 237.980,86	620,62	R\$ 127,03	R\$ 74.617,14
	Janeiro	1.979,38	R\$ 127,03	R\$ 237.980,86	620,62	R\$ 127,03	R\$ 74.617,14
	Fevereiro	1.979,38	R\$ 127,03	R\$ 237.980,86	620,62	R\$ 127,03	R\$ 74.617,14
Total		5.938,14	R\$ 127,03	R\$ 754.321,92	1.861,86	R\$ 127,03	R\$ 236.512,08
Total Secretaria		13.954,62	R\$ 127,03	R\$ 1.772.655,38	4.375,38	R\$ 127,03	R\$ 555.804,52

Fonte: Contrato n. 018/2021

Estima-se que a produção de resíduos sólidos urbanos no ano de 2020/2021 será 1000 a 1600 toneladas/mês na baixa temporada, e 1900 a 2800 toneladas/mês na alta temporada, considerando-se que a cidade de Tramandaí/RS possui características peculiares em função de sua sazonalidade, variando bastante o número de habitantes e consequentemente o volume de resíduos gerados durante alguns meses do ano.

Com o objetivo de qualificar as ações de gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos do município de Tramandaí, a Secretaria Municipal de Obras estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços por meio deste Termo de Referência.

A disponibilização, operação, manutenção e administração de uma unidade de transbordo necessita estar devidamente licenciada, com capacidade mínima compatível com o volume de alta temporada estimado, incluindo uma margem de segurança de 30%, devendo estar dentro dos limites do município de Tramandaí. A disponibilização desta unidade dentro do município é considerada fundamental para que se exerça a fiscalização, do contrário, certamente, o valor pago pelo serviço de transporte aumentaria. Atualmente, a unidade de transbordo fica dentro dos limites do território de Tramandaí, o que não onera o contrato em deslocamentos da coleta até a unidade. Para garantir a transparência do processo, ampla concorrência e resguardo do princípio da economicidade, o Município entende como viável o

Handwritten signature and initials in blue ink.

estabelecimento de prazo para os casos em que haja necessidade de instalação de nova estrutura por empresa vencedora do certamente.

A disponibilização desta unidade de transbordo se faz necessária, pois o município não possui estrutura própria. Caso a licitante não possua a disponibilidade da unidade no município, poderá optar pela construção de uma, desde que esteja apta a operação num prazo máximo de até 150 dias após a assinatura do contrato. Contudo a partir desde momento a empresa vencedora do certamente, em qualquer situação, será responsável pelo transbordo e destino final dos resíduos de forma adequada.

A execução dos serviços compreende a disponibilização, operação, manutenção e administração de uma unidade de transbordo devidamente licenciada, a qual tem como objetivo receber temporariamente os resíduos advindos da coleta regular e executar o carregamento total destes resíduos no veículo transportador para o envio a área de disposição final, da seguinte forma:

- a) A empresa deverá disponibilizar a área de transbordo, devidamente licenciada, na data de assinatura do contrato ou comprovar o vínculo com o proprietário da área.
- b) O horário de funcionamento deverá atender à demanda de destinação do serviço de coleta, seja em horário diurno ou noturno e bem como finais de semana;
- c) A Contratada fornecerá equipamentos e mão de obra que possibilitem o carregamento de todos os materiais dispostos na área de depósito do transbordo
- d) Os resíduos não poderão permanecer no transbordo por prazo superior a 48 horas;
- e) A área de transbordo deverá ser mantida limpa e isenta de resíduos soltos pelas imediações, devendo ser adotadas medidas preventivas para controle de insetos e roedores;
- f) Caso a unidade de transbordo atenda a mais de um município, esta deverá estar equipada com balança rodoviária para pesagem de todos os caminhões que chegarem com resíduo do município de Tramandaí, emitindo para cada um, tíquete de pesagem individual para controle da fiscalização municipal.

Os Serviços de Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos em aterro sanitário, devidamente licenciado, serão pagos mensalmente através da pesagem por toneladas de resíduos transportados e dispostos em aterro sanitário, mediante comprovação do tíquete da balança do aterro sanitário, devidamente aferida pelo INMETRO, tendo a balança laudo de aferimento trimestral. Em caso de não funcionamento da balança, deve ser utilizado o mesmo peso da semana anterior.

Os veículos e demais equipamentos exigidos são:

- a) Os serviços automotores e equipamentos apresentados pela empresa contratada para realização de cada tipo de serviço devem ser adequados e estarem disponíveis na

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Vagner'.

assinatura do contrato, ou seja, que os equipamentos estejam devidamente instalados nos chassis dos veículos e que o conjunto esteja em perfeitas condições de operação;

b) A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação dos veículos/equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços na data da assinatura do contrato. Caso não seja proprietária deverá apresentar contrato de locação, com reconhecimento de firma das partes, acompanhado da documentação do veículo/equipamento;

c) As marcas, modelos, e as outras características dos veículos propostas para a realização dos serviços ficam a critério da empresa contratada, desde que atendias às exigências mínimas constantes neste anexo;

d) Durante a vigência do contrato, não poderão ser utilizados veículos com mais de 10 anos de fabricação;

e) Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação inclusive as unidades reservas:

Alguns itens relacionados a veículos e demais equipamento constantes no memorial descritivo, anexo ao contrato, são considerados obrigatórios, como:

- Perfeito funcionamento do velocímetro, odômetro e tacógrafo;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem diária da caçamba ou carroceria com solução detergente;
- Todos os veículos e equipamentos disponíveis aos serviços deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes;
- O município pode qualquer momento, exigir a troca de veículo que não esteja adequado às exigências dos serviços;
- A empresa contratada deve dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, vestiário com chuveiros e sanitários, armários e refeitório, compatíveis com o número de empregados;

As responsabilidades e qualificações técnicas exigidas contrato definem que a empresa contratada deverá possuir registro ao respectivo conselho de classe e ter em seu quadro funcional técnico responsável pela execução dos serviços, com atribuição para as áreas de saneamento e/ou meio ambiente, com apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, devidamente registrado em conselho de classe, atestando que esta já prestou serviços compatíveis com o objeto do edital para administração pública.

Também cabe destacar alguns itens do memorial que versam sobre as exigências quanto ao quesito Recursos Humanos, são eles:

a) Compete a empresa contratada a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidente de trabalho de qualquer natureza, respondendo a empresa contratada pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou privado;

b) Os funcionários admitidos devem possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes aos objetivos da presente licitação;

c) A fiscalização deverá notificar a empresa qualquer situação de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço;

d) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da empresa contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações;

e) É proibido aos empregados da empresa contratada fazer catação ou triagem, ingerir bebidas alcoólicas, fumar, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie quando em serviço;

f) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deve apresentar-se uniformizado e com equipamento de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros.

As definições de fiscalização estabelecidas em contrato são: a fiscalização do cumprimento do contrato cabe ao município e a fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades, às particularidades e à quantidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas no contrato, quando desatendidas algumas destas cláusulas.

A quantidades mínima de trabalhadores estimada para a execução dos serviços licitados para a disponibilização, operação, manutenção e administração da unidade de transbordo para alta e baixa temperada são: um administrativo, um operador de máquina, um funcionário para serviços gerais e um motorista. Observa-se que a função do administrativo é acompanhar, fiscalizar os serviços das equipes, além de ser o interlocutor entre a empresa e a municipalidade

As quantidades mínimas para serviços de transporte e destinação final previstas em contrato são: veículo automotor equipado com carreta basculante, sendo o ano de fabricação superior a 2010 com capacidade mínima de 48 m³ e escavadeira com ano de fabricação superior a 2010.

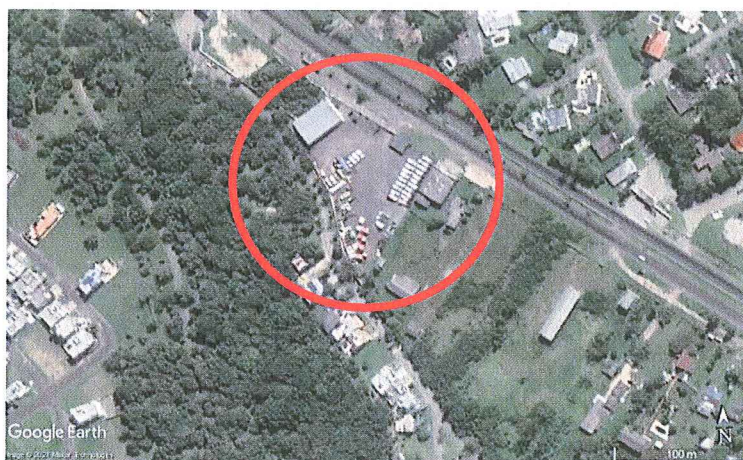
Handwritten signatures and initials in blue ink.

4 EMPRESA TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.789.912/0001-57 estabelecida na Estrada RS 030, n. 7009, sala 01 em Tramandaí, dispõe de sede escritório administrativo, vestiário, banheiros, cozinha, refeitório, oficina, garagem e pátio de estacionamento. Atualmente a empresa possui em uma equipe operacional formada por 7 motoristas de coletor de lixo, 21 garis coletores de lixo e 1 auxiliar administrativo. A Licença de Operação n. 007/2018, emitida pela SMAN do Município de Tramandaí possui validade até 19 de janeiro de 2022.

Os maquinários utilizados para a operação de coleta e transporte de resíduos até a central de transbordo localizado em Tramandaí e de propriedade da Empresa CRVR são 6 caminhões coletores-compactadores e 1 caminhão baú caçamba basculante, conforme exigência do memorial descritivo Anexo ao Contrato n. 034/2018. A empresa ainda afirma em resposta ao Ofício n. 305/2021 da Agesan-RS que segue rigorosamente as atividades estabelecidas no memorial descritivo. Na figura 3 está a localização espacial da empresa.

Figura 3 – Localização espacial da empresa Trans Ambiental Transportes e Serviços LTDA em Tramandaí

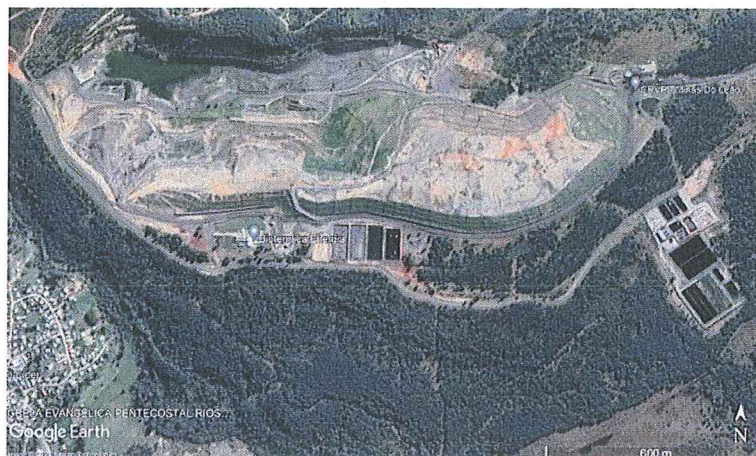


Fonte: Disponível em: Google Earth Pro. Acesso em: 12 nov. 2021

5 EMPRESA RIOGRANDENSE VOLORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – CRVR

A empresa inscrita no CNPJ n. 03.505.185/0001-84, estabelecida na BR 290, km 181, s/n., Bairro Careia em Minas do Leão/RS. A equipe operacional é composta por 1 encarregado de transbordo, 2 balanceiros, 2 serventes de aterro, 2 operadores e 2 enlonadores. A balança de controle de entrada e saída de caminhões possui certificado de calibração n. 84206/2021 emitido pela Mastertec®. Na figura 4 podemos ver a localização espacial da CRVR e na figura 5 apresenta a vista da balança.

Figura 4 – Localização espacial da empresa CRVR em Minas do Leão/RS



Fonte: Disponível em: Google Earth Pro. Acesso em: 12 nov. 2021

Figura 5 – Vista da balança na entrada da empresa CRVR em Minas do Leão/RS



Fonte: Resposta ao Ofício n. 305 da Agesan-RS

5 A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se a partir da demanda resultante da reunião ocorrida no dia 19 de julho de 2021, na prefeitura de Tramandaí, momento em que o Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS), Demétrius Jung Gonzalez, apresentou as ações da regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos no município. Além dos integrantes da agência reguladora, participaram da reunião: Cristiano Dias (Contador Geral), Marcio Soares (Secretaria de Obras), Patrícia Beck (Gabinete do Prefeito), Carine Ribeiro (Secretaria de Administração), Luciano Reuter (Procuradoria Geral do Município), Dalma Machado (Secretaria de Meio Ambiente) e Cassiane Barbosa (Secretaria de Meio Ambiente).

Handwritten signature in blue ink, likely of Demétrius Jung Gonzalez, with the name 'Demétrius' written below it.

Após a reunião, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, a equipe da agência reguladora solicitou documentação relacionada ao manejo de resíduos sólidos do município. Diante das informações fornecidas, realizou-se uma fiscalização presencial pela Agesan-RS no dia 1º de outubro de 2021, destacam-se as seguintes informações:

a) Acompanharam a vistoria no município de Tramandaí/RS os seguintes funcionários da Prefeitura: Dalma Machado e Cassiane Barbosa (Secretaria de Meio Ambiente) e Juliano da Silva (fiscal);

b) O centro de triagem dos resíduos orgânicos e seletivos está localizado no terreno na Estrada Parque Histórico, bairro Estância Velha (figura 6), entre o aterro sanitário desativado e o transbordo da empresa CRVR.

Figura 6 – Localização do centro de triagem, aterro sanitário desativado e transbordo da CRVR.



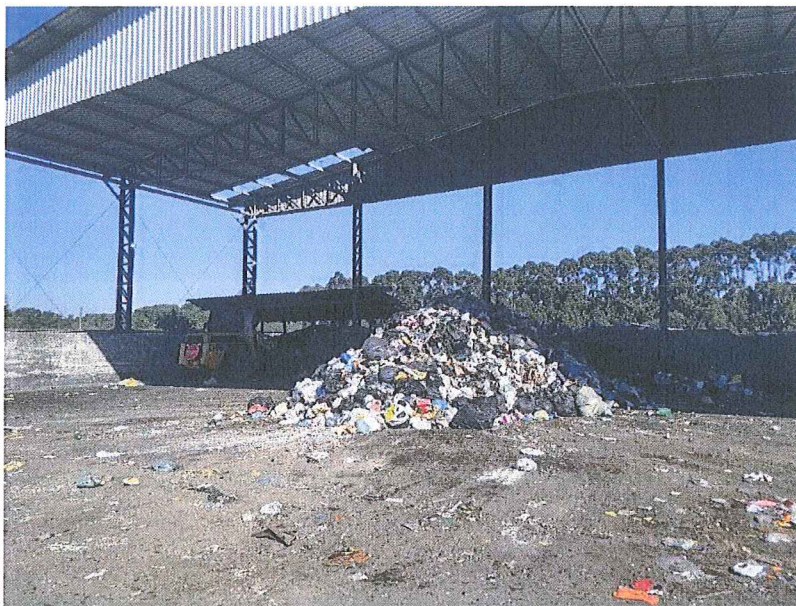
Fonte: Processo n. 58/2021 da Agesan-RS. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>. Acesso em: 12 nov. 2021.

c) De acordo com informações recebidas no dia da fiscalização, o transbordo recebe os resíduos de 11 municípios da região (figura 7). O centro de triagem dos resíduos é administrado por três cooperativas, sendo que um galpão é ocupado por uma cooperativa e o outro por duas cooperativas, que trabalham em dias alternados (figuras 8 e 9);

DM

Wagner

Figura 7 – Transbordo do centro de triagem



Fonte: Processo n. 58/2021 da Agesan-RS. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>. Acesso em: 12 nov. 2021.

Figura 8 – Área interna do centro de triagem



Fonte: Processo n. 58/2021 da Agesan-RS. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>. Acesso em: 12 nov. 2021.

DM
F. A.
Vagner

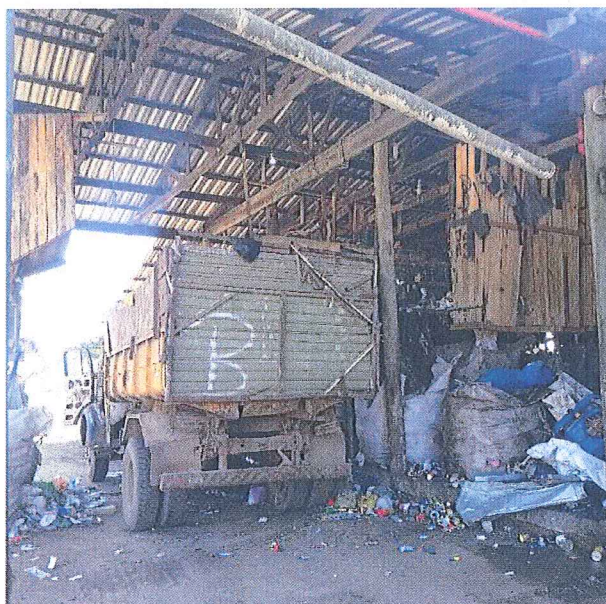
Figura 9 – Registro fotográfico da atividade de Triagem



Fonte: Processo n. 58/2021 da Agesan-RS. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>. Acesso em: 12 nov. 2021.

d) O caminhão (figura 10) que leva os rejeitos para o transbordo da empresa CRVR (figura 11) utilizado pelas cooperativas;

Figura 10 – Registro fotográfico do caminhão utilizado pela cooperativa



Fonte: Processo n. 58/2021 da Agesan-RS. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>. Acesso em: 12 nov. 2021.

DM
J. D.
Wagner

Figura 11 – Registros fotográficos da Área de transbordo da CRVR



Fonte: Processo n. 58/2021 da Agesan-RS. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>. Acesso em: 12 nov. 2021.

h) Vistoriou-se o local onde são descartados os resíduos volumosos e da construção civil de Tramandaí (figura 12), localizado ao lado do transbordo da empresa CRVR.

Figura 12 – Registro fotográfico da área de resíduos volumosos



Fonte: Processo n. 58/2021 da Agesan-RS. Disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>. Acesso em: 12 nov. 2021.

h) A equipe da Agesan-RS também visitou o local da cede a Trans Ambiental Transportes e Serviços LTDA contratada para o recolhimento dos resíduos nas residências

Handwritten signature in purple ink, likely reading 'Vagner'.

de Tramandaí. Na figura 13 apresenta o local da sede da empresa e na figura 4 apresenta os caminhões utilizados na coleta;

Figura 13 – Registro fotográfico da sede da Trans Ambiental Transportes e Serviços LTDA



Fonte: Autor.

Figura 14 – Registros fotográficos do caminhão utilizado na coleta de resíduos



Fonte: Autor.

i) A equipe da Agesan-RS também visitou o local da sede da CRVR contratada para o a transporte e destinação final dos resíduos de Tramandaí. Na figura 15 apresenta as

Handwritten signature in purple ink.

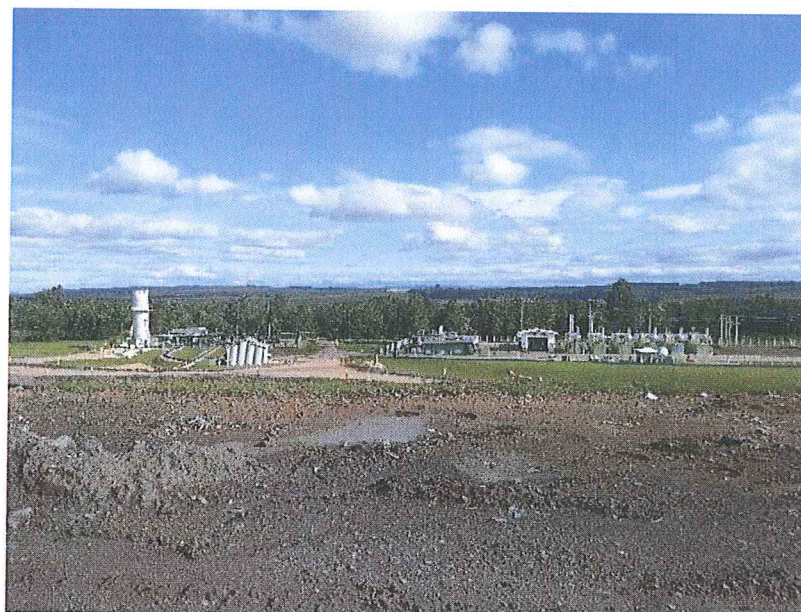
atividades de destinação final sendo executadas e na figura 16 apresenta a vista das estruturas da CRVR;

Figura 15 – Registros fotográficos das atividades de execução da destinação final dos resíduos sólidos



Fonte: Autor.

Figura 16 – Registro fotográfico das estruturas da CRVR



Fonte: Autor.

DM

Wagner

6 RECOMENDAÇÕES

A Agesan-RS possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento processos, para que os municípios consorciados sejam eficientes, melhorando os seus desempenhos em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade de fiscalização, inicialmente, não terá o escopo punitivo. Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contrato, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas com cuidado nas próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional, que envolve as atividades de rotina de todo o sistema de coleta, transbordo e destinação final de resíduos, que deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definidas em contrato, que deverão estar registradas nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos, Segurança operacional que envolvem as atividades de rotina de todo o sistema que envolve a coleta, transbordo e destinação final de resíduos deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definas em contrato deverão estar registradas nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os dados com a situação física com equipamentos;
- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- A sede de cada empresa terceirizada, que deverá possuir escritório administrativo que atenda as condições solicitadas em contrato;
- As balanças utilizadas para mensurar os volumes de transporte deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades, que deverão respeitar as frequências e extensões estabelecidas em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agesan-RS com o objetivo de fomentar a eficiência nos processos dos municípios consorciados, estudará detalhadamente os contratos que estabelecem as condições para execução das atividades, assim como as leis vigentes que tratam sobre o assunto no município de Tramandaí/RS. Desta forma, possibilitará a elaboração de um *check-list* adequado para execução das próximas fiscalizações.

A partir de então, a Agesan-RS já está realizando atividades de regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos do município de Tramandaí-RS. Destaca-se que o município de Tramandaí foi o segundo município do Estado do Rio Grande do Sul a consorciar-se à uma Agência Reguladora de Saneamento, e conseqüentemente a obter o processo de regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos. Logo, o presente relatório servirá de modelo e base de informações para a evolução do processo de fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 23 (vinte e três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 13 de novembro de 2021.



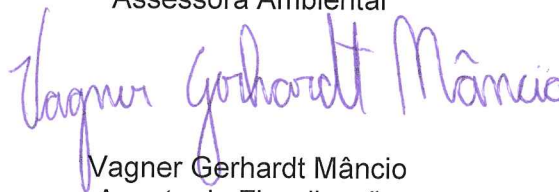
Daniel Luz dos Santos
Assessora de Fiscalização



Daniela Pinho Rocke
Assessora Ambiental



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral



Wagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização

De acordo,



Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

Ofício 269-2021 - Aviso de Fiscalização de resíduos em Tramandaí –
processo 139/ 2021

Ata de abertura da Fiscalização do município de Tramandaí

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
22/09/2021	Início:	10:00 h	Término: 01/10/2021	Estrada da Estância, S/N bairro Estância Velha, Tramandaí/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de coleta e tratamento dos Resíduos Sólidos no município de **Tramandaí**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
4. Daniela Roche	AGESAN	3075-9576	ambiental@agesan-rs.com.br
5. Demétrius Gonzalez	AGESAN	3075-9576	diretorgeral@agesan-rs.com.br
6. Irving Luiz Galante da Silva	CRUR	51 980966838	isilva@crur.com.br
7. MARCIO SOARES	PREFEITURA	51 994126262	MARCIOBKATA11@GMAIL.COM
8. JULIANO DA SILVA	PREFEITURA	51 991356604	JULIANO DA SILVA TRAMANDAÍ@GMAIL.COM
9. Dalma Machado	SMAM	51 984549812	Dalma machado@smam.com.br
10. FABIO F. DARIVA	TRANS AMB	(51) 99975-3234	FABIOFDARIVA@GMAIL.COM
11. RAFAEL VICCETTI KONKATA	TRANS AMB	(51) 999862000	TRANSAMBIENTAL10@GMAIL.COM

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação na Estação de triagem e transbordo dos resíduos.	Marcio	22/09/2021
b) Verificação das condições dos equipamentos e veículos de coleta.	Marcio	22/09/2021
c) Verificação limpeza urbana.	Marcio	22/09/2021
d) Verificação do tratamento dos resíduos da construção civil.	Marcio	22/09/2021
e) Verificação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) ou ECO ponto.	Dalma	22/09/2021
f) Verificação da coleta na área urbana.	Marcio	22/09/2021
g) Verificação da coleta na área rural.	Dalma	22/09/2021
h) Verificação da unidade para disposição final dos resíduos.	Marcio	22/09/2021
i) Verificação destino final dos resíduos (CRVA)	Irving / Henrique	01/10/2021

5. Pendência identificada *Não houve*

Decisão	Responsável	Data limite
a) -	-	-
b) -	-	-
c) -	-	-

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 01/10 /2021


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS:

Nome:	Instituição	Telefone:	e-mail
Henrique Belacel Fontes	CRV2	(51) 980386453	hfontes@crv2.com.br
Silvio Pereira	CRV2	(51) 999658689	spereira@crv2.com.br
Ezequiel A. Somavilla	CRVR	(55) 999929773	esomavilla@crvr.com.br